



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Nº 002/2019 de 08 de fevereiro de 2019

A Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, considerando o previsto no item 7.5 do Edital Nº 716, de 21 de setembro de 2018, e no item 1.6 do edital nº 00031/2019, de 18 de janeiro de 2018, CONVOCA para matrícula o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s:

DADOS DO(A)S CONVOCADO(A)S				
Inscrição	Convocado(a)	Curso	Modalidade	Vaga
0000109610-4	Maria Luisa Santos da Silva	Administração	Integrado ao Ensino Médio	L3

Os candidatos convocados devem comparecer no dia, horário e local:

DADOS DE COMPARECIMENTO PARA MATRÍCULA			
Dia(s)	Horário(s)	Local	Endereço
18/02/2019 ou 19/02/2019	das 09:00 às 15:00	Secretaria do Câmpus Suzano	Av. Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

O(A)s convocado(a)s devem entregar, no ato da matrícula, a documentação original e cópia:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE); c) Certidão de registro do consulado (somente para estrangeiros); d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (somente para maiores de 18 anos); e) Três fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso; f) Comprovante de endereço atualizado; g) Certidão de regularidade da situação do CPF (disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) ou Anexo III do Edital Nº 031, de 18 de janeiro de 2019; h) Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>) ou Anexo IV do Edital Nº 031, de 18 de janeiro de 2019 (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos); i) Documento que comprove que candidato estudou integralmente em escola pública (declaração escolar ou histórico).

A ausência do(s) candidato(s) convocado de seu responsável ou representante legal, nos dias e horários convocados, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Os candidatos menores de idade devem estar acompanhados do responsável ou representante, mediante procuração simples do responsável.

EFRAIM CAETANO DOS SANTOS
Comissão Permanente do Processo Seletivo
IFSP / Câmpus Suzano

Priscylla Salles Alves Pereira
Comissão Permanente do Processo Seletivo
IFSP/Suzano

*O original encontra-se assinado.